



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO – OESTE  
**PRESIDÊNCIA**

**Resolução n.º 004, de 03 de abril de 2013.**  
**“Altera o texto da resolução 03/2013”**

Dispõe sobre a aplicação dos recursos do FCO disponíveis para Custeio Agrícola e Pecuário, Aquisição de Insumos e Matéria Prima e Formação de Estoque.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 5.258 de 18 de julho de 2.000 (artigo 6º, item IV), torna público que em sessão plenária do CDE/FCO realizada aos 03 dias do mês de abril de 2013, o Colegiado resolveu:

***RESOLVE:***

1 – Aprovar solicitação do Banco do Brasil S/A, para aplicação dos recursos disponíveis no âmbito do FCO para Custeio Agrícola e Pecuário, dispensando a apresentação de Carta Consulta para anuência prévia deste Conselho.

2 - Fica o Agente Financeiro, comprometido a informar mensalmente ao CDE/FCO, relação das propostas contratadas contendo o nome, município e o valor da operação, **sendo esta Resolução automaticamente revogada, em 03 de junho de 2013.**

3 – A presente resolução entra em vigor no ato de sua divulgação.

Presidência do Conselho de Desenvolvimento do Estado, 03 dias do mês de abril de 2013.

***ORCINO GONÇALVES DA SILVA JR***  
Secretário Executivo do CDE/FCO

***ALEXANDRE BALDY SANT'ANNA BRAGA***  
Secretário de Estado de Indústria e Comércio  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado